



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei Nº 26-2023-L

Data: 07 de junho de 2023

PARECER FINAL 41/2023
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
15 de junho de 2023

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar o Projeto de Lei nº 26/2023, do Executivo Municipal.

**RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO
CONTRATO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPARG.**

A Mensagem e Exposição de Motivos, assinada pelo Prefeito Municipal, destaca que o objetivo da presente matéria é ratificar a 1ª alteração no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPARG, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65, em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no artigo 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal 11.107/05, do Decreto Federal 6.017/07; da Política Nacional de Saneamento Básico, Lei 11.445/2007 e, em conformidade ainda com o Marco Legal do Saneamento Básico, Lei 14.026 de 2020, Protocolo de Intenções em anexo.

O CISPARG foi instituído em 11 de novembro de 2013, oportunidade na qual subscreveram o Protocolo de Intenções diversos Municípios do Estado do Paraná, inclusive o nosso, com o objetivo de integrar ações dos Municípios participantes nas áreas do saneamento, sobretudo no suporte ao serviço de abastecimento de água e esgoto de nossa cidade.

No entanto, com o aumento da demanda e aumento da relevância do saneamento no contexto nacional, este consórcio necessita expandir a estrutura atual para também atender aos Municípios na área de resíduos sólidos e drenagem urbana, temas importantes e que impactam diretamente na qualidade de vida da população, justificando-se a 1ª Alteração no Contrato de Consórcio Público.

A alteração no Contrato de Consórcio foi aprovada mediante Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 07 de outubro de 2022, do qual contou com a participação dos representantes de 49 Municípios do Paraná.



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Sendo assim, e após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, e considerando o teor da Mensagem apresentada, os Vereadores desta Comissão Permanente manifesta-se **FAVORÁVEIS** à matéria, por unanimidade de votos. É O PARECER. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 15 de junho de 2023.

CRISTIANO LUIS METZNER “O SUKO”
Presidente

LUIS CARLOS DA SILVA “CARLINHOS”
Relator

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS “JUCA”
Membro